



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO**

Rua Floriano Peixoto, 470, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-046

**Nota Técnica nº 7/2025/SETE - DIVLIC**

**PROCESSO Nº 0859.013133.00044/2025-41**

**INTERESSADO: @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO\_MAIUSCULAS@**

**NOTA TÉCNICA DO RESULTADO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**I - INTRODUÇÃO**

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise de exequibilidade das propostas de preços apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios estabelecidos no edital, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23, onde diz que:

Art. 227. Constituirão indícios de inexequibilidade da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

A análise dos preços registrados que as empresas **1) E.SOARES COSTA-IMP.EXP. - ME, CNPJ nº 15.226.944/0001-59; 2) D.L. RAMOS-ME, CNPJ nº 05.146.814/0001-52; 3) M S Serviço Comercio e Representações LTDA- ME CNPJ nº 22.172.177/0001-08; 4) AUGUSTO S. DE ARAÚJO CNPJ: 05.511.061/0001-37 ; 5) L C PONCE Importação e Exportação ME CNPJ nº 06.847.807/0001-40; 6) LAR CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 22.109.637/0001-53; 7) E. L. S. VIEIRA CNPJ nº 26.493.455/0001-80; 8) PAPELARIA MUNDO Importação e Exportação Ltda CNPJ nº 14.869.791/0001-03**, possibilita a verificação da conformidade dos valores propostos com os preços praticados atualmente no mercado. Esse processo é fundamental para assegurar que a Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo (SETE) realize a contratação de serviços por valores justos e compatíveis com a realidade do setor, evitando assim sobrepreços ou distorções significativas.

**II - ANÁLISE DA PROPOSTA DAS EMPRESAS**

As empresas **1) E.SOARES COSTA-IMP.EXP. - ME, CNPJ nº 15.226.944/0001-59; 2 ) D.L. RAMOS-ME, CNPJ nº 05.146.814/0001-52; 3) M S Serviço Comercio e Representações LTDA- ME CNPJ nº 22.172.177/0001-08; 4) AUGUSTO S. DE ARAÚJO CNPJ: 05.511.061/0001-37 ; 5) L C PONCE Importação e Exportação ME CNPJ nº 06.847.807/0001-40; 6) LAR CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 22.109.637/0001-53; 7 ) E. L. S. VIEIRA CNPJ nº 26.493.455/0001-80; 8) PAPELARIA MUNDO Importação e Exportação Ltda CNPJ nº 14.869.791/0001-03**, apresentaram uma proposta de preços com descontos superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pelo órgão público para a execução do objeto licitado.

Em atendimento ao previsto no Edital, foi solicitado à empresa o envio de documentação comprobatória de exequibilidade, como: Notas Fiscais, Planilhas de Custos, Atas de Registro de Preços ou Contratos com outros entes públicos, compatíveis com o objeto licitado.

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

As empresas **1) E.SOARES COSTA-IMP.EXP. - ME, CNPJ nº 15.226.944/0001-59 ( 0018005415); 2) D.L. RAMOS-ME, CNPJ nº 05.146.814/0001-52 (0017802877); 3) M S Serviço Comercio e Representações LTDA- ME CNPJ nº 22.172.177/0001-08 (0017802882); 4) L C PONCE Importação e Exportação ME CNPJ nº 06.847.807/0001-40 (0017815989); 5) LAR CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 22.109.637/0001-53 ( 0017802893); 6) E. L. S. VIEIRA CNPJ nº 26.493.455/0001-80 ( 0017802870); 7) PAPELARIA MUNDO Importação e Exportação Ltda CNPJ nº 14.869.791/0001-03 (0017802888)**, apresentaram Planilha/Declaração de exequibilidade, acompanhadas

dos documentos vigentes e pertinentes à comprovação da exequibilidade.

## **VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE**

A análise dos documentos apresentados revela os seguintes pontos:

- As empresas apresentaram **planilha de exequibilidade**, compatíveis com o objeto licitado e com valores similares aos ofertados.

- O desconto superior a 50% é expressivo, porém justificado pelas comprovações documentais que atestam a capacidade técnica e a experiência prévia da empresa em contratos semelhantes. Essas evidências permitem analisar a estrutura de formação dos preços, confirmado a viabilidade econômica da proposta. Por meio da Declaração de Exequibilidade, a empresa se compromete a cumprir todos os termos e condições da proposta, mesmo oferecendo um valor inferior ao orçamento estimado pela administração. Isso demonstra que a empresa possui as condições técnicas, financeiras e operacionais necessárias para executar o objeto da licitação pelo preço apresentado.

## **III - CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE**

Em razão dos documentos apresentados pelas empresas **1) E. SOARES COSTA-IMP.EXP. - ME, CNPJ nº 15.226.944/0001-59 (0018005415); 2) D. L. RAMOS-ME, CNPJ nº 05.146.814/0001-52 (0017802877); 3) M S Serviço Comercio e Representações LTDA- ME CNPJ nº 22.172.177/0001-08 (0017802882); 4) L C PONCE Importação e Exportação ME CNPJ nº 06.847.807/0001-40 (0017815989); 5) LAR CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 22.109.637/0001-53 (0017802893); 6) E. L. S. VIEIRA CNPJ nº 26.493.455/0001-80 (0017802870); 7) PAPELARIA MUNDO Importação e Exportação Ltda CNPJ nº 14.869.791/0001-03 (0017802888)**, comprovam sua capacidade para atender às exigências previstas no edital, o que permite verificar a viabilidade das propostas submetidas. Elas cumprem os critérios necessários para garantir a execução eficiente do contrato, conforme as condições estabelecidas, e assumem o compromisso, por meio da declaração de exequibilidade, de cumprir integralmente os termos da proposta. Dessa forma, fica evidente que possuem as condições técnicas, financeiras e operacionais para realizar o objeto da licitação pelo preço ofertado.

Considerando a documentação apresentada pelas referidas empresas, constatamos que os elementos fornecidos comprovam satisfatoriamente a viabilidade dos preços ofertados para a execução dos serviços, conforme exigido no edital.

Ressalta-se, ainda, que as empresas E.SOARES COSTA-IMP.EXP. - ME, CNPJ nº 15.226.944/0001-59, então classificada, solicitou desistência do item 3 (0017913496), bem como a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO CNPJ: 05.511.061/0001-37 (0018013412), então classificada, solicitou desistência do item 7, diante das recusas, sugerimos a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação dos referidos itens, conforme disposto no item 10.11 do edital.

Dessa forma, com base nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório e visando garantir a adequada execução do contrato, **aprovamos a exequibilidade da proposta apresentada**, recomendando-se a **classificação das empresas 1) E.SOARES COSTA-IMP.EXP. - ME, CNPJ nº 15.226.944/0001-59; 2) D.L. RAMOS-ME, CNPJ nº 05.146.814/0001-52; 3) M S Serviço Comercio e Representações LTDA- ME CNPJ nº 22.172.177/0001-08; 4) L C PONCE Importação e Exportação ME CNPJ nº 06.847.807/0001-40; 5) LAR CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 22.109.637/0001-53; 6) E. L. S. VIEIRA CNPJ nº 26.493.455/0001-80; 7) Papelaria Mundo Importação e Exportação Ltda CNPJ nº 14.869.791/0001-03**, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

*Márcia da Silva*

Chefe da Divisão de Licitação e Compras  
Portaria SETE nº 58, de 04 de Abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 30/10/2025, às 10:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018013428** e o código CRC **B841AEEA**.

---

Referência: Processo nº 0859.013133.00044/2025-41

SEI nº 0018013428